Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1411/2021
Data: 31/05/2021 - Horário: 09:47
Legislativo - ORP 189/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 187/AL Pato Branco, 31 de maio de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 95/2021 recebido da Secretaria de Saúde em resposta ao requerimento 494/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 166/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 95/2021

Pato Branco, 28 de maio de 2021.

Ao Senhores Vereadores
Maria Cristina de O.R. Hamera – PV
Romulo Faggion - PSL

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 494/2021

Prezados,

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 494/2021, fornecer informações sobre o plano de fiscalização da Vigilância Sanitária para abertura de eventos e protocolo exigido para a realização dos mesmos.

Atentos as solicitações descritas no documento supracitado informamos o que segue:

Sobre as exigências para liberação de eventos: em linhas gerais a autorização para realização de eventos em nosso município se dá mediante o cumprimento das determinações estabelecidas na portaria nº 03/2021 que DISPÕE sobre MEDIDAS EXCEPCIONAIS para realizações de eventos no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). No entanto, é importante esclarecer que as autorizações concedidas poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, em especial se ocorrer alteração no cenário local referente ao aumento no Número de casos confirmados e em observância a taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados à Covid-19.

Sobre os questionamentos acerca da fiscalização: Equipes de fiscalização e se a fiscalização ocorre sem denúncias?

A Vigilância Sanitária não dispões de equipe específica para fiscalização de eventos. Contudo a fiscalização é realizada multissetorial por servidores da Vigilância Sanitária, do DEPATRAN e da Secretaria de Esportes. Salientamos que estas equipes atuam com escala de plantão de segunda a domingo ininterruptamente.

Via de regra, a fiscalização ocorre de maneira preventiva com visitas avaliativas do local a fim de constatar a devida aplicabilidade das medidas sanitárias necessárias para evitar a disseminação do corona vírus. Durante o evento cabe ao solicitante, aos proprietários do local, aos promotores/organizadores e ao solicitante do evento, o controle e/ou o cumprimento das medidas sanitárias. Contudo, em caso de denúncia se dá a devida fiscalização.

Qual o controle exigido ao estabelecimento para comprovar o número de pessoas que estiveram no local: Conforme determina o art. 3º da portaria nº 3/2021: "*A capacidade de público fica limitada a avaliação da autoridade sanitária quanto a capacidade do local, desde que respeitando o limite de distanciamento, recomendado pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes*". Ressaltando que os eventos somente serão autorizados, em locais com plano de contingência aprovado pela Vigilância Sanitária, sendo neste documento especificado a quantidade de pessoas liberada. Oportuno esclarecer que é responsabilidade dos organizadores realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas aos eventos e, na hipótese de formação de filas, considerar a marcação do piso respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Ademais,

Quanto à exigibilidade do registro de entrada feito pelo estabelecimento? Nesse sentido, quando realizada a solicitação para realização de evento, o responsável deverá encaminhar para a Vigilância Sanitária uma lista contendo, no mínimo, nome e telefone de todos os participantes. Salvo algumas exceções, quando é autorizada a entrega da lista no primeiro dia útil após ter ocorrido o evento.

Se é exigido número de bilheteria? Não.

Resumidos ao exposto, nos colocamos à disposição e externarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde